



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

<b>AUDITORIA:</b> Nº 005/2021
<b>UNIDADE GESTORA:</b> INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV.
<b>ÁREA AUDITADA:</b> SETOR DE BENEFÍCIOS.
<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA:</b> ANALISAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO POR MORTE, COM O OBJETIVO DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE ROTINAS, CONFORME MAPEAMENTO E MANUAL DE CONCESSÃO DO INSTITUTO.
<b>MÉTODO:</b> TOTALIDADE.
<b>PERÍODO:</b> SEMESTRE DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.

<b>APOSENTADOS:</b> MARIA GORETI ROSLER VEIGA, BERNARDINA LOPES FERNANDES, DIVAIR DE FÁTIMA GONÇALVES DE ALMEIDA PSCHIEDT, MARCIANE APARECIDA KANZLER PADILHA KOMOCHENA, ROSIMARI DE FATIMA CUBAS BLAKA. <b>PENSIONISTAS:</b> LUIZ CESAR OWSIANY
---

<b>I – DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE</b>	-
Ato de concessão de aposentadoria, com a qualificação do servidor, lotação, fundamentação legal, data de publicação;	C/P
Requerimento de aposentadoria e Declaração de Recadastramento Anual;	C/P
Documento hábil comprobatório da idade do servidor;	C/P
Histórico da vida funcional do servidor;	C/P
Dados pessoais como: nome, sexo, CPF, matrícula, cargo/função, lotação e n. PIS/PASEP, comprovante de endereço;	C/P
Certidão de vencimentos e Comprovantes de Pagamento da última remuneração na ativa e da primeira na inativa;	C/P
Declaração de não acumulação ilegal de cargo;	C/P
Certidões originais expedidas por órgãos/entidades federais, distrital, estaduais e municipais referentes ao tempo de serviço/contribuição do servidor;	C/P
Certidão original expedida pelo INSS, referente ao tempo de serviço/contribuição;	C/P
Certidão de tempo de carreira/exercício no cargo efetivo em que se aposentou;	C/P
Memória de cálculo dos proventos;	C/P
Memória de Tempo de Serviço Público conferindo com o total apurado nas certidões.	C/P
Demonstrativo do tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria;	C/P
Termo de Opção da aposentadoria;	C/P
Portarias e Decretos de nomeação do cargo;	C/P
Parecer Previdenciário do ICPREV;	C/P
Parecer emitido pelo Controle Interno;	C/P
<b>II – DOCUMENTOS RELATIVOS À AUDITORIA</b>	-
Memorando nº 9.901/2021;	C/P
Mapeamento e Manual da concessão de benefícios;	C/P
Resolução nº 001 do ICPREV;	C/P

C/P – CONSTA NOS PROCESSOS

Assinado por: pessoa: CAMILLA MACHADO DOS SANTOS MELO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E739-680F-3F10-1222





# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

### RELATÓRIO Nº 001/2021 REFERENTE À AUDITORIA Nº 005/2021

Considerando que as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canoinhas terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles. E ao final do exercício, será emitido relatório a ser elaborado no mês de dezembro, analisando o cumprimento de todas as recomendações expedidas por esta Coordenadoria de Controle Interno.

Considerando que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município, conforme artigo 22 da Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em cumprimento às atribuições contidas na Lei Complementar nº 002/2003, de 17/12/2003 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Canoinhas/SC e Artigo 50 da Lei Complementar nº 54/2016 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, em obediência a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o presente relatório sobre a **AUDITORIA Nº 005/2021** com base nos documentos apresentados pelo **INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV** para análise das aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo Instituto, com o objetivo de avaliar o cumprimento da realização de rotinas, conforme mapeamento e manual de concessão do instituto.

Preliminarmente, torna-se necessário mencionar que o presente relatório foi realizado com base nas aposentadorias e pensões encaminhadas a Coordenadoria de Controle Interno no período de janeiro a junho de 2021, sendo que a verificação *in loco* da rotina de concessão de benefícios, conforme manual e mapeamento, será realizada no segundo semestre para acompanhamento desde o início do processo.

Nesse primeiro semestre, foram concedidas 05 (cinco) aposentadorias voluntárias, das quais 01 (um) foi por idade e 04 (quatro) foram por tempo de contribuição, e, 01 (uma) pensão por morte. Todos os benefícios foram analisados tempestivamente pela Coordenadoria de Controle Interno, que emitiu parecer pela regularidade à concessão, observando a legislação pertinente ao ato, os documentos apresentados e a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Atendendo a Resolução nº 001/2018 do ICPREV, que estabelece o prazo de 30 dias para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos, podemos determinar que o tempo médio de concessão, foi de **20,33** dias corridos e todos os processos abaixo atenderam o prazo estabelecido:

1. **MARIA GORETI ROSLER VEIGA: 26 dias** (data do requerimento em 09/12/2020 à data de publicação do ato em 04/02/2021);
2. **BERNARDINA LOPES FERNANDES: 24 dias** (data do requerimento em 05/02/2021 à data de publicação do ato em 01/03/2021);
3. **DIVAIR DE FÁTIMA GONÇALVES DE ALMEIDA PSCHIEDT: 20 dias** (data do requerimento em 17/03/2021 à data de publicação do ato em 06/04/2021);

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E739-680F-3F10-1222



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

4. **MARCIANE APARECIDA KANZLER PADILHA KOMOCHENA: 26 dias** (data do requerimento em 05/03/2021 à data de publicação do ato em 31/03/2021);
5. **ROSIMARI DE FATIMA CUBAS BLAKA: 20 dias** (data do requerimento em 23/03/2021 à data de publicação do ato em 12/04/2021);
6. **LUIZ CESAR OWSIANY: 06 dias** (data do requerimento em 15/12/2020 à data de publicação do ato em 21/12/2020);

Atendendo o artigo 2º da Instrução Normativa nº 11/2011 do TCE/SC, que estabelece o prazo de 90 dias para a remessa das informações e documentos ao Tribunal, contados da publicação do ato de concessão, podemos determinar que o tempo médio de envio, foi de **77 dias** corridos e todos os processos abaixo atenderam o prazo estabelecido:

1. **MARIA GORETI ROSLER VEIGA: 83 dias** (data de publicação do ato em 04/02/2021 e data de envio em 28/04/2021). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
2. **BERNARDINA LOPES FERNANDES: aguardando envio ao TCE** (data de publicação do ato em 01/03/2021). Prazo encerra em **30/05/2021**.
3. **DIVAIR DE FÁTIMA GONÇALVES DE ALMEIDA PSCHIEDT: aguardando envio ao TCE** (data de publicação do ato em 06/04/2021). Prazo encerra em **05/07/2021**.
4. **MARCIANE APARECIDA KANZLER PADILHA KOMOCHENA: aguardando envio ao TCE** (data de publicação do ato em 31/03/2021). Prazo encerra em **28/06/2021**.
5. **ROSIMARI DE FATIMA CUBAS BLAKA: aguardando envio ao TCE** (data de publicação do ato em 12/04/2021). Prazo encerra em **11/07/2021**.
6. **LUIZ CESAR OWSIANY: 71 dias** (data de publicação do ato em 21/12/2020 e data de envio em 02/03/2021). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**

Na auditoria não foram encontradas inconformidades, sendo possível concluir que os processos acima estão em consonância com os princípios da administração pública e estão cumprindo com a legislação vigente e instruções do TCE/SC.

Por fatores externos que influenciam na abertura do processo, restou prejudicada a conferência do cumprimento de todas as etapas *in loco*, referente ao mapeamento e manual do Instituto, considerando que não foi possível acompanhar nenhum processo desde o início, neste primeiro semestre. Entretanto, analisando os documentos dos processos, desde o requerimento até a emissão do parecer do controle interno, observou-se que foram seguidas as etapas conforme mapeamento e manualização.

Desta forma, esta Coordenadoria de Controle Interno, após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos, aprimoramento dos controles e cumprimento dos princípios administrativos e orientações do TCE/SC:

**RECOMENDA que o envio ao TCE/SC seja efetuado logo após o parecer do controle interno, visto que apesar do prazo ser de 90 dias para remessa, é imprescindível a decisão do Tribunal para conhecimento de possíveis irregularidades;**

**RECOMENDA que seja anexada ao final do processo de aposentadoria e pensão, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que ordena o registro nos termos da lei;**



# Prefeitura de Canoinhas

## Controle Interno

**RECOMENDA** que seja realizado concurso público, após 31 de dezembro de 2021 (art. 8º, inciso V, da LC 173/2020) para os cargos de advogado e agente administrativo, em quantidades e carga horária que atenda as demandas do Instituto;

**RECOMENDA** que seja realizada a capacitação de servidor na área de RPPS, para que este realize processo gerencial, acompanhe a rotina e elabore os relatórios semestrais, verificando a continuidade do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS com o objetivo de atestar o ente;

**RECOMENDA** que este relatório seja publicado no endereço eletrônico do ICPREV;

**RECOMENDA** que seja informado o momento que em for iniciado um processo, para acompanhamento desde a efetiva solicitação do pedido de aposentadoria/pensão e conseqüente elaboração do relatório do segundo semestre;

Estamos à disposição para eventuais dúvidas.

Camila Machado dos Santos Melo  
**Coordenadora de Controle Interno**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E739-680F-3F10-1222

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO (CPF 079.719.009-02) em 21/05/2021 10:57:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E739-680F-3F10-1222>